

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-023/99, em que é Requerente o Exmo. Sr. Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Taperoá-PB, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de afastamento das funções jurisdicionais para presidir a AMATRA XIII, a contar de 24.03.99, pelo período que durar o seu mandato, em conformidade com o estabelecido no artigo 73, III, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO